



Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

PROJETO DE LEI	607/2023
AUTOR	Vereador Milklei Leite
DESTINO	Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CERTIDÃO

Este departamento **CERTIFICA**, para os fins regimentais que se fizerem necessários, que foi identificada a existência dos seguintes **Projetos de Lei**:

Nº 107/2023, que *“Dispõe sobre a implantação de faixa de retenção e recuo exclusivo para bicicletas e motocicletas nas vias públicas equipadas com semáforos no Município de Natal e dá outras providências.”*

Nº 64/2013, que *“Dispõe sobre o trânsito e criação da faixa de retenção exclusiva para motos e bicicletas, e dá outras providências.”*

As proposições supramencionadas se encontram **ARQUIVADAS**.

Ademais, **CERTIFICA**, que foi identificada a existência da Lei Promulgada nº 341/2011, que *“Estabelece no Município de Natal a obrigatoriedade de critérios de segurança em relação às estruturas da construção civil em geral, bem como relativamente à prevenção de ações de sismos, terremotos e desastres naturais, inclusive substituição das instalações das redes elétrica públicas, telefônicas e circuitos de TV paga e dá outras providências..”*, com publicação no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2011.

Ressalta-se que esta certidão não exclui a apreciação das Comissões Temáticas para decidir sobre a existência ou não de proposição similar, podendo incorrer no disposto no art. 59, inciso VI e VII, do regimento interno desta Casa Legislativa Municipal.

Natal, 09 de outubro de 2023.



Talita Luize Rodrigues de Moura

Estagiária